



PROJETO DE LEI N° 2.450, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito adicional à
Lei Orçamentária Anual do
Distrito Federal, no
valor de R\$
117.614.000,00 (cento e
dezessete milhões e
seiscentos e quatorze mil
reais).**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,
decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 43 da Lei 3.653, de 10 de agosto de 2005, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006), crédito adicional, no valor de R\$ 117.614.000,00 (cento e dezessete milhões e seiscentos e quatorze mil reais), sendo:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 117.513.000,00 (cento e dezessete milhões e quinhentos e treze mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo V; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VI.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexos III e IV.



Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, a receita do Distrito Federal fica alterada na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2006